PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 24, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Altera o anexo III, da Lei Complementar n.º 19/2007 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo III, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

AGENTE OPERACIONAL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	683,93	718,12	754,03	791,73	831,32	872,88	916,52	962,35	1.010,47	1.060,99	1.114,04	1.169,74	1.228,23	1.289,64	1.354,12	1.421,83
II	755,12	792,88	832,52	874,15	917,86	963,75	1.011,94	1.062,53	1.115,66	1.171,44	1.230,01	1.291,51	1.356,09	1.423,89	1.495,09	1.569,84
III	833,73	875,42	919,19	965,15	1.013,40	1.064,07	1.117,28	1.173,14	1.231,80	1.293,39	1.358,06	1.425,96	1.497,26	1.572,12	1.650,73	1.733,26
IV	920,52	966,55	1.014,87	1.065,62	1.118,90	1.174,84	1.233,59	1.295,27	1.360,03	1.428,03	1.499,43	1.574,40	1.653,12	1.735,78	1.822,57	1.913,70
V	1.016,35	1.067,16	1.120,52	1.176,55	1.235,38	1.297,15	1.362,00	1.430,10	1.501,61	1.576,69	1.655,52	1.738,30	1.825,21	1.916,47	2.012,30	2.112,91
VI	1.122,15	1.178,26	1.237,17	1.299,03	1.363,98	1.432,18	1.503,79	1.578,98	1.657,93	1.740,82	1.827,86	1.919,26	2.015,22	2.115,98	2.221,78	2.332,87
VII	1.238,96	1.300,91	1.365,96	1.434,26	1.505,97	1.581,27	1.660,33	1.743,35	1.830,52	1.922,04	2.018,14	2.119,05	2.225,00	2.336,25	2.453,07	2.575,72
VIII	1.367,94	1.436,34	1.508,15	1.583,56	1.662,74	1.745,88	1.833,17	1.924,83	2.021,07	2.122,13	2.228,23	2.339,64	2.456,63	2.579,46	2.708,43	2.843,85
IX	1.510,34	1.585,86	1.665,15	1.748,41	1.835,83	1.927,62	2.024,00	2.125,21	2.231,47	2.343,04	2.460,19	2.583,20	2.712,36	2.847,98	2.990,38	3.139,90
X	1.667,57	1.750,95	1.838,50	1.930,42	2.026,94	2.128,29	2.234,70	2.346,44	2.463,76	2.586,95	2.716,30	2.852,11	2.994,72	3.144,45	3.301,68	3.466,76

AUXILIAR OPERACIONAL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	443,65	465,83	489,13	513,58	539,26	566,22	594,54	624,26	655,48	688,25	722,66	758,80	796,74	836,57	878,40	922,32
II	489,84	514,33	540,04	567,05	595,40	625,17	656,43	689,25	723,71	759,90	797,89	837,79	879,68	923,66	969,84	1.018,33
III	540,83	567,87	596,26	626,08	657,38	690,25	724,76	761,00	799,05	839,00	880,95	925,00	971,25	1.019,81	1.070,80	1.124,34
IV	597,13	626,98	658,33	691,25	725,81	762,10	800,21	840,22	882,23	926,34	972,66	1.021,29	1.072,36	1.125,97	1.182,27	1.241,39
V	659,29	692,25	726,87	763,21	801,37	841,44	883,51	927,69	974,07	1.022,77	1.073,91	1.127,61	1.183,99	1.243,19	1.305,35	1.370,62
VI	727,92	764,32	802,53	842,66	884,79	929,03	975,48	1.024,26	1.075,47	1.129,25	1.185,71	1.244,99	1.307,24	1.372,60	1.441,23	1.513,30
VII	803,70	843,88	886,08	930,38	976,90	1.025,74	1.077,03	1.130,88	1.187,43	1.246,80	1.309,14	1.374,60	1.443,33	1.515,49	1.591,27	1.670,83
VIII	887,36	931,73	978,32	1.027,23	1.078,60	1.132,53	1.189,15	1.248,61	1.311,04	1.376,59	1.445,42	1.517,69	1.593,58	1.673,26	1.756,92	1.844,76
IX	979,74	1.028,72	1.080,16	1.134,17	1.190,88	1.250,42	1.312,94	1.378,59	1.447,52	1.519,89	1.595,89	1.675,68	1.759,47	1.847,44	1.939,81	2.036,80
X	1.081,73	1.135,81	1.192,61	1.252,24	1.314,85	1.380,59	1.449,62	1.522,10	1.598,21	1.678,12	1.762,02	1.850,12	1.942,63	2.039,76	2.141,75	2.248,84

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos do anexo modificado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 12 de junho de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal